



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO D GASTOS PÚBLICOS - SGP
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

Processo Administrativo: 00600-00002557/2025-73
1. DESCRIÇÃO DA ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Ministério Público do Rio Grande do Norte ATA: Nº 42/2024-PGJ/RN VALIDADE: 26/10/2025 á 26/10/2026 PREGÃO: 44/2024-PGJ
2. JUSTIFICATIVA
<p>Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "carona", à Ata de Registro de Preços nº 42/2024-PGJ/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 44/2024-PGJ, para futura e eventual aquisição de microcomputadores e monitores, destinados à Controladoria Geral do Município (CGM) e à Superintendência Municipal de Gastos Públicos (SGP).</p> <p>A decisão pela adesão à referida Ata justifica-se pela agilidade e economicidade da contratação, considerando que, no Município, atualmente, não há ata vigente para aquisição de equipamentos com as especificações solicitadas. A adesão, neste caso, configura um procedimento menos moroso do que a realização de processo licitatório próprio, fato que se mostra imprescindível diante da urgência relatada para suprir a falta e a obsolescência dos equipamentos de informática.</p> <p>Justifica-se ainda a vantajosidade pelo fato de a Ata em questão ter sido originada a partir de procedimento licitatório já consolidado, realizado pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, assegurando que os produtos ofertados atendem aos requisitos de qualidade e segurança necessários, com preços praticados inferiores aos atualmente observados no mercado, conforme pesquisa mercadológica apresentada no Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 (art. 27) e alterações, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito ao princípio da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como Órgão em "carona" na Ata de Registro de Preços para Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.</p>

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 28/04/2025, 13:27:19